

PORTARIA № 322, DE 26 DE AGOSTO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6° do Decreto n° 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2° , § 3° , da Portaria MME n° 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1° Aprovar o enquadramento da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Tambaú, de titularidade da empresa Tambaú Energética S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.081.798/0001-67, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 27.8.2009.

ANEXO I

Nome	PCH Tambaú.
Tipo	Pequena Central Hidrelétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 1.832, de 10 de março de
	2009.
Pessoa Jurídica Titular	Tambaú Energética S.A.
CNPJ	05.081.798/0001-67.
Localização	Municípios de Redentora e Erval Seco, Estado do Rio Grande
-	do Sul.
Potência Instalada	8.806 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de
	2008.
Documentos de que trata	Não apresentados.
o § 8° do art. 6° do	
Decreto n° 6.144, de 3 de	
julho de 2007	
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.001344/2002-11 e MME nº 48000.001512/2009-66.